

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

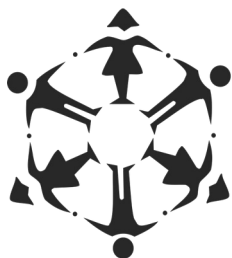
Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 44/2021 – Anexo I**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO EM DEFESA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**MAUÁ – 2021/2022**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

### Introdução

Devido as dificuldades de acesso a dados oficiais de fonte nacional, estadual e municipal, além e o adiamento do CENSO demográfico 2020, além dos prejuízos causados pela pandemia COVID 2019 o CMDCA optou por reproduzir os dados coletados no ano de 2019 neste atual plano.

### Apresentação do Município

O município de Mauá fica na região do Grande ABC, formada também pelas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

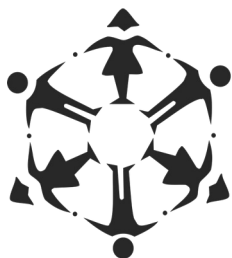
Em 2010, o ABC contava com 2.551.328 habitantes distribuídos numa área de aproximadamente 829 Km<sup>2</sup>. Já para o ano de 2018, o IBGE estimou a existência de 2.772.554 habitantes na Região do Grande ABC.

### População dos municípios do ABC e da Capital Paulista

Município	Censo 2010	Estimativa 2018 *
Mauá	417.064	469.148
Rio Grande da Serra	43.974	50.241
Ribeirão Pires	113.068	122.607
São Caetano do Sul	149.263	160.275
Diadema	386.089	420.934
Santo André	676.407	716.109
São Bernardo do Campo	765.463	833.240
São Paulo	11.253.503	12.176.866

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados do Universo); IBGE (Banco Multidimensional de Estatísticas). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

O processo de industrialização da Região do Grande ABC, iniciado no século passado, resultou na importante posição econômica historicamente ocupada pela região do Estado de



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

São Paulo e no país. Os parques industriais, mecânico/metalúrgico e químico/petroquímico fizeram do Grande ABC o mais importante polo industrial da América Latina.

O desenvolvimento tecnológico e as transformações nos modelos de produção por ele geradas permitiram, no início dos anos 90, uma significativa redução da demanda por mão de obra e, conseqüentemente, dos postos de trabalho. Assim, um dos grandes desafios para o Grande ABC em geral e para Mauá em particular é fazer crescer os níveis de emprego e renda, tanto para os trabalhadores atuais, quanto para os jovens que entrarão no mercado de trabalho no futuro.

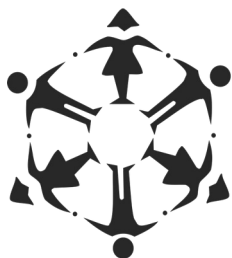
### **Dados Demográficos e Socioeconômicos**

Com uma população de 468.148 habitantes estimados para 2018 pelo IBGE, Mauá é o terceiro município mais populoso, e com densidade demográfica de 6.703,1 hab./Km<sup>2</sup> em 2010, da região do Grande ABC. Majoritariamente feminina (51,1 %), a população de Mauá acompanha a tendência nacional, a saber, um crescimento lento com progressivo envelhecimento populacional, isto é, passando de uma população jovem com altos índices de mortalidade para uma população com maior expectativa de vida, diminuição nos índices de mortalidade e redução da taxa de natalidade.

Segundo dados do IBGE, o percentual de crianças de 0 a 4 anos caiu de 15,8 % em 1980 para 6,9 % em 2010, ao passo que a população entre 60-64 anos dobrou neste mesmo período. Na idade adulta, entre os 18 e 59 anos, em que há um maior potencial produtivo, concentra-se 63,5 % da população, restando 37,5 % da população com tendência maior à dependência financeira. Na medida em que a população envelhece, algumas demandas passam a ser mais importantes, como por exemplo, a educação básica entre a população na faixa etária dos 7 aos 18 anos; habitação e emprego para adultos e a previdência e saúde para idosos.

Ainda de acordo com os dados apurados pelo Censo 2010, uma parcela significativa da população total de Mauá era formada por crianças e adolescentes de 0 a 17 anos (117.100 pessoas ou 28,1% da população), sendo que de 0 a 11 anos são 74.301 pessoas e de 12 a 18 anos incompletos são 42.799 pessoas. Com 18 anos completos eram 6.908. A taxa anual de crescimento médio da população em geral, que entre 1991 e 2000 foi de 2,11% a.a., reduziu-se para 1,39 % a.a. entre 2000 e 2010.

A taxa de natalidade, que simplificando representa o número de nascimentos para cada

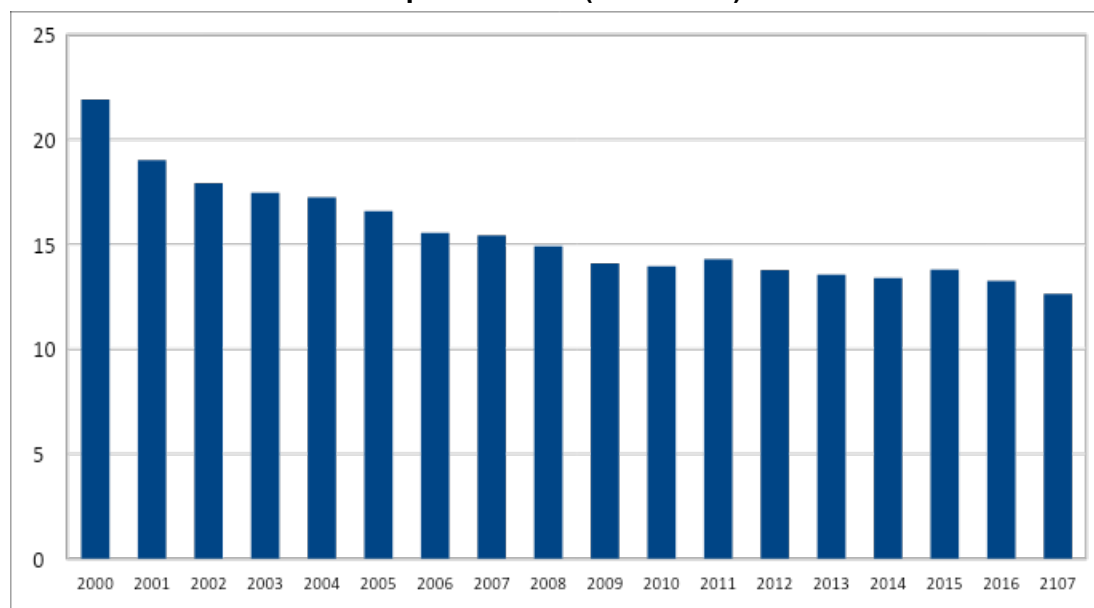


## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

1000 habitantes, demonstra oscilação entre queda e aumento nos últimos anos. A informação mais recente divulgada pela Fundação SEADE se refere a 2017 e aponta uma taxa de natalidade de 12,64.

### Taxa de natalidade<sup>1</sup> no município de Mauá (2000-2017)



Fonte: Informações dos Municípios Paulistas (IMP) - Fundação SEADE. IBGE@CIDADES. Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

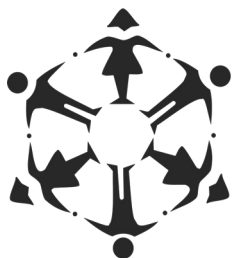
Notas: Para o cômputo dos nascimentos a SEADE considera o local de residência habitual da mãe.

<sup>1</sup>Nascimentos por mil habitantes

O percentual apurado pela SEADE apontando crescente queda na taxa de natalidade a partir do ano 2000, resulta em uma diminuição do percentual de crianças e adolescentes sobre a população total. Da mesma forma, a taxa de fecundidade geral, apurada entre mulheres de 15 e 49 anos, vem caindo no município (de 73,74 por mil mulheres da faixa etária em 2000 para 44,95 em 2016). Já em relação à mortalidade infantil (no 1º ano) e na infância (até os 5 anos), as ocorrências também diminuíram. O percentual de mães adolescentes também decresceu de 2004 em diante, período apurado pela SEADE.

O percentual de mães com idade inferior a 18 anos era de 7,68 %, chegando em 2005 a 8,02 %, de mães com idade inferior a 18 anos era de 7,68 %, chegando em 2005 a 8,02 %, 6,96 % em 2010 e 6,45 % em 2014.

Esses dados evidenciam que em Mauá, seguindo a tendência de boa parte do país, vem ocorrendo um processo de configuração de um novo perfil etário da população. A tendência de queda na taxa de natalidade e, ao mesmo tempo, o aumento da expectativa de

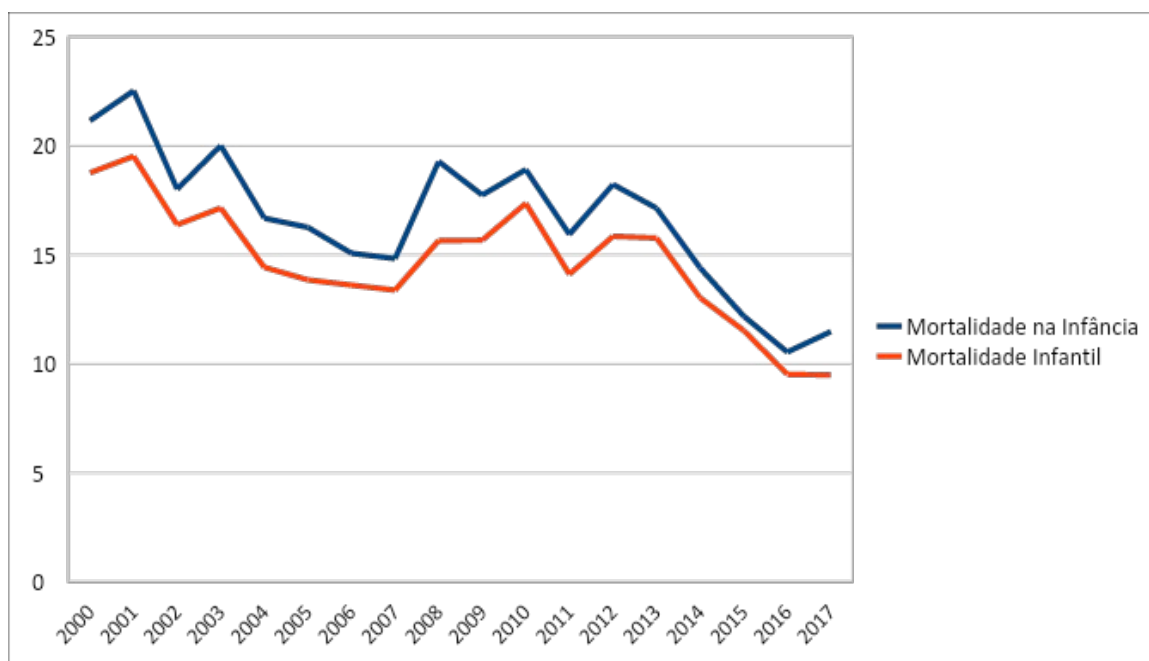


## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

vida, que passou de 73,8 anos em 2000 para 74,1 anos em 2011, sugerem que a mudança na estrutura etária deve continuar nos próximos anos até que o processo de transição demográfica se consolide. Quanto à população jovem e adulta, 60,21% está na idade economicamente produtiva.

### Mortalidade Infantil<sup>1</sup> e na Infância<sup>2</sup> em Mauá (2000–2017)



Fonte: Informações dos Municípios Paulistas (IMP) - Fundação SEADE. Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Notas: <sup>1</sup> Crianças até 5 anos <sup>2</sup> Crianças até 1 ano

Outros indicadores e informações são importantes para caracterizar o perfil da criança e do adolescente no município de Mauá. Em relação às características específicas, cor ou raça, por exemplo, a população jovem de Mauá se divide da seguinte forma:

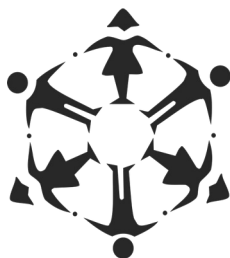
### % de crianças e adolescentes por cor ou raça em Mauá (2010)

Faixa etária	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
<b>Negros</b> <sup>1</sup>	37,4%	44,3%	48,0%	46,3%	44,0%	44,5%
<b>Branco</b> s	61,8%	55,1%	51,3%	53,0%	55,3%	54,9%
<b>Outros</b> <sup>2</sup>	0,8%	0,6%	0,7%	0,8%	0,7%	0,6%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Nota: <sup>1</sup> A categoria "negros" abrange as ocorrências de pretos + pardos na pesquisa.

<sup>2</sup> A categoria "outros" abrange as ocorrências de amarelos + indígenas na pesquisa



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

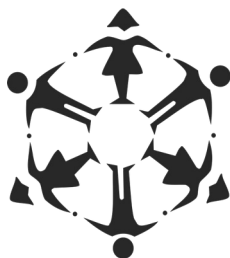
Com relação às ocorrências das crianças e adolescentes com deficiência no município a pesquisa do IBGE nos revela que nos graus de dificuldade mais severos, “não consegue de modo algum” e “grande dificuldade”, estas não são tão significativas se comparadas ao montante da população ou mesmo das faixas etárias correspondentes, mas também não são desprezíveis e merecem atenção. A baixa incidência se deve, possivelmente, ao fato de que boa parte das deficiências aparece com o avanço da idade das pessoas, seja por acidentes ou em decorrência de doenças.

### Crianças e adolescentes por grau e tipo de deficiência em Mauá (2010)

<b>Dificuldade permanente de enxergar</b>						
<b>Grau de dificuldade/Faixa etária</b>	<b>0-5</b>	<b>6-10</b>	<b>11-14</b>	<b>15-17</b>	<b>Total (0-17)</b>	<b>18</b>
<b>Não consegue de modo algum</b>	78	72	24	46	219	20
<b>Grande dificuldade</b>	116	235	276	269	896	73
<b>Alguma dificuldade</b>	375	1825	2.281	1.484	5.965	456
<b>Total</b>	568	2.132	2.581	1.799	7.080	548
<b>Dificuldade permanente de ouvir</b>						
<b>Não consegue de modo algum</b>	28	24	21	19	92	19
<b>Grande dificuldade</b>	0	24	47	26	98	0
<b>Alguma dificuldade</b>	145	294	244	207	890	74
<b>Total</b>	173	343	312	252	1080	93
<b>Dificuldade permanente de caminhar e subir degraus</b>						
<b>Não consegue de modo algum</b>	126	8	19	9	162	5
<b>Grande dificuldade</b>	73	59	56	9	197	12
<b>Alguma dificuldade</b>	117	92	140	161	509	26
<b>Total</b>	316	159	215	178	868	43
<b>Dificuldade mental/intelectual permanente</b>						
<b>Sim</b>	241	243	244	148	876	86

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Dentre as informações familiares, o número de pessoas na família demonstrou que



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

parte significativa de crianças e adolescentes vivem em famílias entre 3 e 4 pessoas, famílias médias portanto.

### % de crianças e adolescentes por número de pessoas na família em Mauá (2010)

Faixa etária/ número de pessoas na família	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
1	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,8%
2	7,1%	4,7%	5,1%	7,7%	6,1%	12,2%
3	34,8%	21,3%	19,1%	19,5%	24,4%	19,2%
4	32,1%	37,6%	35,5%	33,2%	34,6%	29,0%
5	16,0%	21,5%	23,2%	21,0%	20,2%	19,7%
6	6,6%	9,8%	10,5%	11,7%	9,4%	12,3%
7 ou +	3,6%	5,1%	6,5%	6,8%	5,3%	6,8%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

A composição familiar predominante foi a de “casal com filhos”, porém destaca-se o percentual de crianças e adolescentes pertencentes às famílias em que a mulher não tinha cônjuge, com ou sem outro (s) parente (s), 19,5 %.

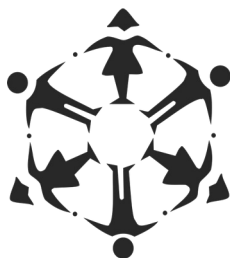
### % de crianças e adolescentes por composição familiar em Mauá (2010)

Faixa etária/ composição familiar	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
Casal sem filho(s)	0,0%	0,0%	0,2%	1,7%	0,4%	3,3%
Casal sem filho(s) e com parente(s)	0,4%	0,7%	1,1%	1,0%	0,8%	1,3%
Casal com filho(s)	72,8%	70,9%	68,0%	61,6%	69,0%	57,4%
Casal com filho(s) e com parente(s)	6,2%	6,0%	6,1%	6,9%	6,2%	9,0%
Mulher sem cônjuge com filho(s)	15,8%	15,1%	15,5%	16,8%	15,7%	18,0%
Mulher sem cônjuge com filho(s) e com parente(s)	3,0%	4,4%	3,8%	4,0%	3,7%	4,6%
Homem sem cônjuge com filho(s)	0,3%	0,6%	1,3%	2,1%	1,0%	1,2%
Homem sem cônjuge com filho(s) e com parente(s)	0,4%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,2%
Outro	1,2%	2,0%	3,9%	5,5%	2,9%	4,9%

Fonte: Censo Demográfico 2010 - IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Outro dado importante em relação às famílias é a renda per capita familiar que consiste





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

na soma total da renda de uma família dividida pelo número de seus componentes. Destaca-se o percentual importante de crianças e adolescentes que viviam em famílias com renda per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo (2010), em média 28,8 %. Considerando que as maiores ocorrências no número de componentes das famílias ficou entre 3 e 4 pessoas, estes tinham como renda familiar total por volta de R\$1.000 ou menos.

### % de crianças e adolescentes por renda per capita familiar em Mauá (2010)

Faixa etária/Faixa de renda (em reais de 2010)	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
0—127,50	15,5%	13,2%	13,0%	11,3%	13,5%	10,9%
127,51—255	22,0%	23,0%	19,6%	16,9%	20,7%	12,5%
255,01—510	35,9%	35,0%	37,2%	37,4%	36,3%	34,5%
510,01—765	13,9%	14,8%	15,4%	18,4%	15,3%	21,0%
765,01—1020	5,7%	6,7%	6,8%	7,4%	6,5%	9,0%
1020,01 ou +	7,1%	7,3%	8,1%	8,7%	7,7%	12,0%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

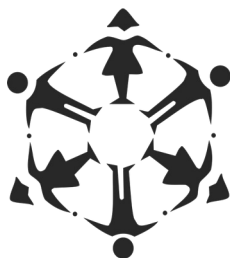
Em relação ao trabalho, a pesquisa considera apenas pessoas com 10 anos ou mais de idade, deixando de fora prováveis crianças e adolescentes com idades inferiores. Principalmente entre a idade de 15 a 17 anos, as ocorrências são altas. Em 2010 eram 1.045 jovens ocupados na faixa etária entre os 10 e 14 anos, 4.284 naqueles entre 15 e 17 anos e 3.198 para os de 18 anos de idade completos, segundo o Censo do IBGE.

Daqueles ocupados, é alto o percentual das crianças e adolescentes que estavam na informalidade, configurando assim o trabalho infantil. Na faixa de 10 a 17 anos, 68,3 % dos jovens estavam na informalidade sendo que com 14 anos, idade mínima para formalidade, apenas 4,5 % dos jovens trabalhava formalmente.

### % de crianças e adolescentes por posição na ocupação em Mauá (2010)

Faixa etária	10-14	15-17	Total (10-17)	18
Empregado com carteira de trabalho assinada	4,5%	38,3%	31,7%	67,4%
Empregado sem carteira de trabalho assinada	52,4%	46,6%	47,8%	24,8%
Conta própria	17,1%	9,4%	10,9%	5,5%





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

<b>Não remunerado</b>	26,0%	5,7%	9,7%	1,3%
<b>Outros</b>	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Quando analisadas as horas trabalhadas, a exploração infantil mais uma vez se configura. Nas funções de estagiários ou aprendizes, indicadas para a idade, os jovens trabalhariam no máximo 30 horas semanais. O percentual de jovens que aparecem na pesquisa trabalhando mais que o permitido é de 59,9 %.

### % de crianças e adolescentes por horas semanais trabalhadas em Mauá (2010)

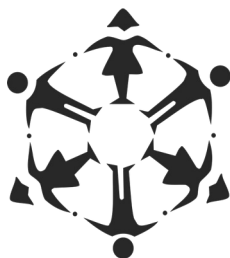
<b>Horas /Faixa etária</b>	<b>10-14</b>	<b>15-17</b>	<b>Total (10-17)</b>	<b>18</b>
<b>1 – 12</b>	28,9%	9,3%	13,2%	4,1%
<b>13 – 20</b>	16,5%	8,9%	10,4%	3,3%
<b>21 – 30</b>	16,9%	16,3%	16,4%	4,7%
<b>31 – 36</b>	3,5%	5,4%	5,0%	3,7%
<b>37 – 44</b>	18,1%	38,3%	34,3%	50,7%
<b>45 ou +</b>	16,2%	21,7%	20,6%	33,6%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por meio de sua Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – que, simplificando, mede o “estoque” de trabalhadores formais em 31 de dezembro dos respectivos anos (o último disponível no momento desta redação foi 2016), apontando características tais como média de remuneração, quantidade de vínculos, faixa etária e etc. – mostram uma queda na quantidade de jovens empregados formalmente no município. Como não ocorreu um repentino incremento na renda das famílias de Mauá que permitissem abdicar de empregos pelo estudo, certamente é um efeito da crise econômica recente.

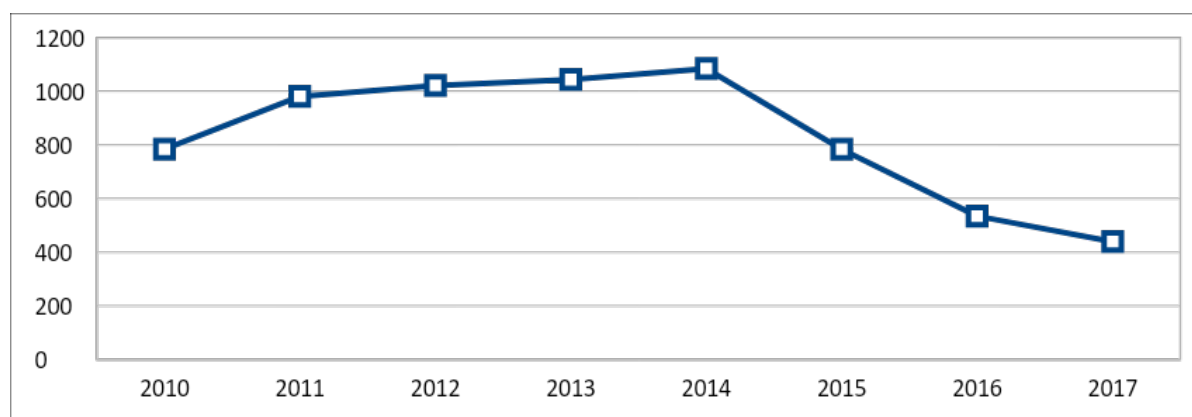
A média de remuneração destes jovens foi, em 2016, de R\$ 943,34 (valores de 2016) já o setor que melhor remunerava os jovens neste ano foi a indústria e o que mais empregava, o comércio.

### Vínculos empregatícios formais de adolescentes (14-17anos) em Mauá (2010-2016)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
 Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
 CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

No tocante à educação, o Censo do IBGE apurou que a maior parte das crianças e adolescentes frequenta escolas. Destaque para o percentual de adolescentes na faixa dos 15 aos 17 anos que não frequentam nem nunca frequentaram escola ou creche, 13,4 %.

### % de crianças e adolescentes por frequência escolar em Mauá (2010)

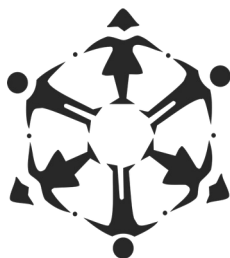
Faixa etária	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
Frequenta escola pública	33,7%	86,6%	85,5%	79,3%	69,2%	29,3%
Frequenta escola particular	11,9%	11,6%	11,0%	7,3%	10,7%	10,7%
Não frequenta	1,7%	0,9%	3,1%	12,9%	3,9%	59,5%
Nunca frequentou	52,7%	0,9%	0,3%	0,5%	16,2%	0,5%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Se a frequência na escola é alta, o nível de escolaridade preocupa. O percentual de crianças e adolescentes até 17 anos com ensino fundamental completo foi de 69,1 %, somando com aqueles da mesma faixa etária que possuíam o ensino médio completo, perfaz 74,5 %, isto é, praticamente ¼ não possui ensino fundamental completo.

### % de crianças e adolescentes por nível de instrução em Mauá (2010)

Faixa etária	0-5	6-10	11-14	15-17	18
Sem instrução e fundamental incompleto	100,0%	100,0%	92,4%	26,0%	15,9%
Fundamental completo e médio incompleto	0,0%	0,0%	5,8%	63,3%	34,1%



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

<b>Médio completo e superior incompleto</b>	0,0%	0,0%	0,3%	5,1%	48,3%
<b>Não determinado</b>	0,0%	0,0%	1,5%	5,6%	1,8%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

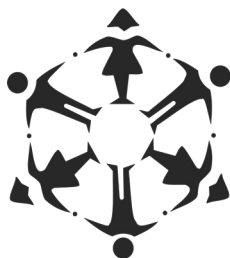
Dentre tantos outros fatores importantes para a análise da situação socioeconômica do município destacamos a questão da renda dos responsáveis. O IBGE define a pessoa responsável pelo domicílio como sendo o homem ou mulher que assim se assume na pesquisa ou assim considerado (a) pelos demais moradores.

Dos dados apurados em Mauá, destacamos que do total de mulheres responsáveis pelos domicílios com rendimento, 64,08 % recebiam até 3 salários-mínimos, enquanto entre os homens o percentual era de 65,85 %. Além disso, os responsáveis pelos domicílios do sexo feminino em geral, tinham menos anos de estudo que os do sexo masculino. Estes e os demais dados apontam para o fato de que as famílias que tem com responsável, uma mulher, em geral, enfrentam maiores dificuldades socioeconômicas.

Outros aspectos que destacamos são os seguintes:

- Em 2010, dos responsáveis pelos domicílios, 62,6 % eram homens e 37,4 mulheres. Em comparação com 2000, o percentual de mulheres responsáveis pelo domicílio (21,5 %) aumentou.
- Do total de homens responsáveis pelo domicílio, em 2010, 8,4 % não tinham rendimento, já das mulheres na mesma condição, 27,4 % não possuíam rendimento. Em 2000 os percentuais eram, respectivamente, 13,7 % e 15,7 %. Portanto, uma redução significativa no percentual dos homens e aumento significativo das mulheres sem rendimento.
- Os maiores percentuais de responsáveis sem rendimento em 2010, foram apurados nas áreas que compreendem bairros como a Vila Carlina, Jardim Zaíra, Jardim Oratório, Vila Magini, Jardim Cerqueira Leite, entre outros.
- Com relação ao curso mais elevado que o responsável pelo domicílio frequentou, do total de responsáveis pelos domicílios, 4,6 % nunca tinham frequentado nenhum tipo de curso. Se comparado ao ano 2000 (8,1 %), este percentual caiu. A maioria dos responsáveis chegou a cursar o fundamental e seus similares como o antigo ginásio ou o supletivo do fundamental (51,4 %), mas apenas 16,5 concluíram.

Em trabalho divulgado pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Desenvolvimento), o *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013*, que apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), Mauá aparece com índice de 0,766 (274º lugar entre os municípios do país) em que 0 representa maior desigualdade e menor desenvolvimento e 1 maior igualdade e desenvolvimento, portanto, por estes critérios, quanto mais próximo do 1, mais desenvolvido é o município. O índice de Mauá é considerado alto e, comparado com 2000 (0,664) e 1991 (0,523) houve um significativo aumento, que sugere menor desigualdade e maior desenvolvimento. Dentre os três componentes do índice, educação, longevidade e renda, o grande diferencial de Mauá no período foi a educação que passou de 0,294 em 1991 para 0,555 em 2000 e 0,733 em 2010. Apesar da grande evolução, é preciso considerar que a situação da população em idade escolar era muito precária em 1991 e 2000 e, portanto, o processo de melhoria demanda uma atenção especial do município neste setor, para manter o conquistado e conseguir avançar.

### Fluxo escolar por faixa etária em Mauá (1991, 2000 e 2010).

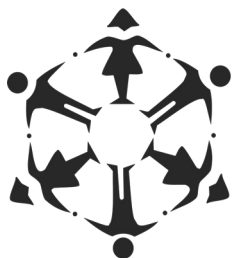
IDHM Educação	1991	2000	2010
	0,294	0,555	0,733
<b>% de 18 ou mais com ensino fundamental completo</b>	29,27	44,52	64,11
<b>% de 5 a 6 anos frequentando a escola</b>	22,59	71,95	94,22
<b>% 11 a 13 anos finais do ensino fundamental</b>	55,38	82,06	89,08
<b>% de 15 a 17 anos com o ensino fundamental completo</b>	27,87	56,67	74,04
<b>% de 18 a 20 anos com o ensino médio completo</b>	12,34	36,91	56,27

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

No quesito renda, segundo o trabalho do PNUD, a desigualdade aumentou em relação a 1991. Mesmo que a renda per capita tenha evoluído, fruto de maior produção de riqueza (PIB), a distribuição de renda não acompanhou este dado.

### Renda, pobreza e desigualdade em Mauá (1991, 2000 e 2010)

	1991	2000	2010
<b>Renda per capita (em R\$)</b>	539,64	557,39	709,25
<b>% de extremamente pobres</b>	1,39	2,77	1,41
<b>% de pobres</b>	8,26	11,34	5,28



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

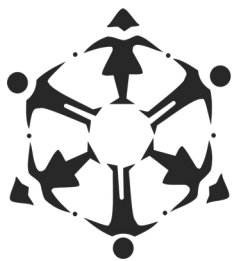
<b>Índice de Gini</b>	0,42	0,46	0,44

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

### Porcentagem da renda apropriada por estratos da população em Mauá (1991, 2000 e 2010)

	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
<b>20% mais pobres</b>	5,34	4,37	5,10
<b>40% mais pobres</b>	15,54	13,22	14,91
<b>60% mais pobres</b>	30,67	27,12	29,46
<b>80% mais pobres</b>	52,43	48,60	50,91
<b>20% mais ricos</b>	47,57	51,40	49,09

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

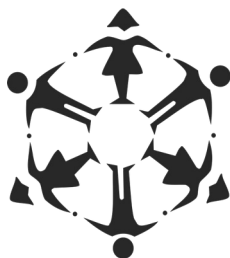
### **INTRODUÇÃO AO PLANO**

Com base no exposto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá (CMDCA), apresenta este Plano Municipal de Ação, visando estabelecer diretrizes com a finalidade de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais. Por intermédio dessa articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade, o CMDCA pretende com o presente Plano de Ação, torná-lo um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação, na garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2.356, de 11 de junho do 1991, composto pelos segmentos da Educação, Saúde, Promoção Social, Planejamento, Finanças e Jurídico, representado paritariamente por 12 membros, sendo 06 indicados pelo poder público municipal e 06 eleitos pela sociedade civil, dentro de suas respectivas áreas de atuação como órgão deliberativo e controlador de políticas públicas, gerencia o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinando verbas para organizações governamentais e não governamentais, com o objetivo precípua de atender às necessidades da política de atenção à criança e ao adolescente de Mauá. Acompanhado das ações dos Conselhos Tutelares da Comarca, zela pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município.

O Colegiado tem se pautado nos princípios Constitucionais, na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990-ECA e legislações complementares, deliberando e emitindo resoluções específicas, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e espaços de participação da comunidade, através de fóruns e conferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Após análise dos serviços prestados pelos órgãos públicos, entidades sociais, deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Política Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente – 2019, dentre outros, este colegiado elabora, para o biênio 2021/22, o presente plano de ação, abrangendo as prioridades aprovadas em plenária e o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o ano de 2021.

## 1. POLÍTICAS DE PROTEÇÃO / PROTEÇÃO ESPECIAL

### 1.1. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

**OBJETIVO:** Reduzir o número de crianças e adolescentes em condição de exploração de trabalho.

**PRAZO:** 2022

**RESPONSÁVEL:** CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema.	Aumento do conhecimento sobre o tema para melhor enfrentamento do problema.	Comissão AEPETI / Conselho Tutelar; FMDCA
Monitorar o avanço do AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	Relatórios periódicos que possibilitem traçar estratégias de apoio.	Comissão AEPETI
Estimular a criação e publicação de Plano Municipal de Combate ao Trabalho Infantil	Construção de metas e indicadores municipais	Comissão PETI AEPETI Mauá
Criar diagnóstico municipal de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Criar dados de trabalho	AEPETI Mauá

### 1.2. EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

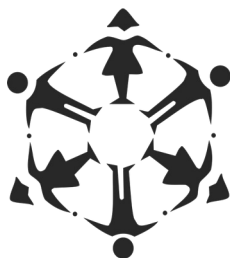
**OBJETIVO:** Apoiar a rede de atendimento a adolescentes autores de atos infracionais.

**PRAZO:** 2022

**RESPONSÁVEL:** CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema.	Aumento do conhecimento sobre o tema para melhor enfrentamento do problema.	Comissão Gestora Intersetorial - CGI
Apoiar e articular a realização de Seminários referentes ao Atendimento Socioeducativo, com ênfase nas Medidas Socioeducativas, ECA, Violência e Juventude.	Aumento do conhecimento sobre o tema para melhor enfrentamento do problema, tanto dos técnicos quanto da população.	Secretarias municipais; Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Atendimento





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

		Socioeducativo; Vara da Infância e MP; FMDCA
Apoiar a capacitação dos técnicos que prestam atendimento a adolescentes autores de ato infracional em meio aberto.	Maior envolvimento no processo de atendimento e acompanhamento de adolescentes autores de atos infracionais.	Secretaria Municipais; Universidades; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; FMDCA
Monitorar o acompanhamento técnico das famílias dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, bem como os recursos do cofinanciamento federal. "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo" - SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.		

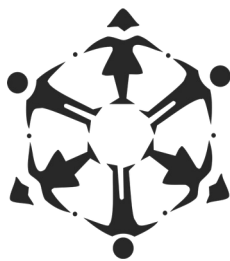
### 1.3. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL

**OBJETIVO:** Apoiar a rede de combate ao abuso, exploração e violência sexual de crianças e adolescentes.

**PRAZO:** 2022

**RESPONSÁVEL:** CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Criar Diagnóstico das situações de violência sexual no município	Obtenção de dados	Conselho Tutelar Secretaria de Saúde Secretaria de Promoção Social
Apoiar e incentivar ações para identificação no município de possíveis redes de exploração e violência sexual visando implementar ações de prevenção.	Caracterização do problema; Garantir o atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual constatada; e fortalecimento da rede de enfrentamento.	Secretarias Municipais; Universidades; Comissão Intersetorial de Combate ao Trabalho Infantil e Outras Violações de Direito contra a Criança e Adolescente; NAVIS; Conselhos Municipais;
Apoiar capacitação dos operadores da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.		



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Efetuar campanha que estimule a efetivação de denúncias acerca do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes garantindo o sigilo da denúncia.	Mobilização da população.	CREAS; FMDCA
--	---------------------------	--------------

### 1.4. GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

**OBJETIVO:** Fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes.

**PRAZO:** 2022

**RESPONSÁVEL:** CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Criar Diagnóstico da situação de acolhimento de crianças e adolescentes no Município	Obtenção de dados	Secretaria de Promoção Social FMDCA
Articular e Incentivar a criação de parâmetros para a implantação de programas de apadrinhamento e família acolhedora a crianças e adolescentes incluídos em serviço de Acolhimento Institucional.	Possibilitar o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescente em acolhimento.	Defensoria Pública, Ministério Público, Judiciário e Secretarias Municipais
Articular e Incentivar a elaboração e divulgação de um Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	Produzir diretrizes para o melhor entendimento do problema	Secretaria de Promoção Social
Incentivar Ações de orientação e apoio a Adoção de crianças e adolescentes.	Conscientização e mobilização da sociedade em torno dos direitos da criança e do adolescente.	Secretarias Municipais; Organizações da Sociedade Civil FMDCA

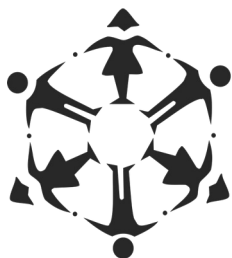
## 2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO/PROTEÇÃO BÁSICA

### 2.1. FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

**OBJETIVO:** Ampliar a socialização e a convivência comunitária de crianças e adolescentes.

**PRAZO:** 2022

**RESPONSÁVEL:** CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

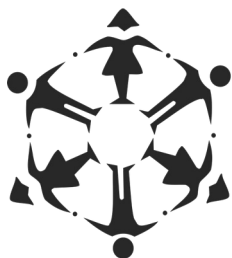
<b>Ação</b>	<b>Resultado Esperado da Ação</b>	<b>Parceria</b>
Ações de inclusão digital e acesso à alta tecnologia com foco na socialização e convivência comunitária	Estímulo à práticas inclusivas de alta tecnologia, acesso a equipamentos da prática eletrônica e robótica incentivando a socialização e convivência comunitária	Secretarias Municipais; Organizações da Sociedade Civil; CMDCA; FMDCA
Apoiar, Divulgar e Incentivar eventos e atividades planejadas a serem realizadas para estimular e propiciar o protagonismo infantil juvenil.	Ampliação de trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, e incentivando a socialização e a convivência comunitária.	Secretarias Municipais; Organizações da Sociedade Civil; Conselhos Municipais, Universidades; CMDCA; FMDCA
Estimular parcerias com Organizações da Sociedade Civil	Ampliação de acesso da população aos SCFV	OSC registradas no CMDCA
Realizar Mapeamento de Organizações da Sociedade Civil não registradas no CMDCA.	Capacitação e orientação de entidades para aprimoramento da Rede de Atendimento	OSC Secretaria de Segurança Alimentar Secretaria de Promoção Social Fundo Social de Solidariedade
Estimular as instituições não governamentais de Mauá sem fins lucrativos, que atuam com a criança e adolescentes, para efetuarem a inscrição de seus programas no CMDCA.	Inscrição de Programas e Projetos	FMDCA Fundo Social de Solidariedade

### 3. SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### 3.1. FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**OBJETIVO:** Fortalecer a rede em torno do sistema de garantia de direitos e acesso à informação.

**PRAZO:** 2022



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

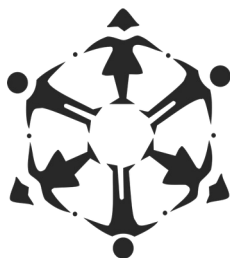
Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

### RESPONSÁVEL: CMDCA

<b>Ação</b>	<b>Resultado Esperado da Ação</b>	<b>Parceria</b>
Cofinanciar as Organizações Sociais que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Mauá e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA/ e através de Edital específico.	Fortalecimento da rede.	Organizações da Sociedade Civil; Secretaria da Promoção Social; FMDCA
Estimular e cofinanciar Projetos de enfrentamento as sequelas da pandemia COVID-19	Redução de impactos da pandemia	OSCs FMDCA
Elaborar atividades de formação para a Rede de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Capacitação do Sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes	Secretarias de Promoção Social; Saúde, Educação e Conselho Tutelar FMDCA
Apoiar a realização de seminário municipal sobre direitos da criança e adolescente.	Aumento do conhecimento sobre o tema para melhor enfrentamento do problema.	Secretarias Municipais; Organizações da Sociedade Civil FMDCA
Estimular e apoiar programas de capacitação para conselheiros de direitos (CMDCA e CT) e secretaria-executiva.	Aprimoramento dos conhecimentos dos envolvidos	Secretaria de Promoção Social
Articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas alusivas as datas e temáticas específicas, dentre outras, como as exemplificadas abaixo: <u>DATAS:</u> 1.Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico (27 de abril); 2. Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio); 3. Dia Nacional da Adoção (25 de maio); 4. Dia Nacional do Combate ao Trabalho	Conscientização e mobilização da sociedade.	Secretarias Municipais e o Consórcio Intermunicipal FMDCA



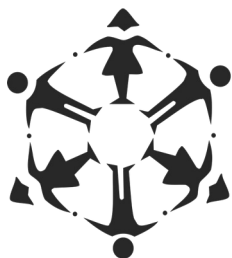
## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

<p>Infantil (12 de junho); 5. Aniversário do ECA (13 de julho); 6. Semana do Aleitamento Materno; 7. Dia da Infância (24 de Agosto); 8. Dia do Fundo Amigo (10 de outubro); 9. Dia da Criança (12 de outubro); 10. Semana Nacional de Prevenção a Violência na Primeira Infância (de 12 à 19 de Outubro); 11. Dia do Conselheiro Tutelar Estadual e Nacional (18 de novembro); 12. Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro); 13. Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro); 14. Dia da Pessoa com deficiência (03 de Dezembro).</p> <p><b>CAMPANHAS:</b> Prevenção ao uso de Drogas; Combate ao Trabalho Infantil; Enfrentamento à Violência; Famílias Acolhedoras; Mobilização Social pela Educação; Combate ao Racismo.</p>		
<p>Incentivar a divulgação dos direitos humanos de crianças e de adolescentes, com foco na garantia dos direitos, através dos meios de comunicação.</p>		
<p>Estimular a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas Públicas (uma reunião semestral em comum), para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Fortalecimento da rede.</p>	<p>Secretarias municipais, Universidades, Organizações da Sociedade Civil.</p>
<p>Articular a criação de um website na internet para acesso a conteúdos exclusivos do CMDCA Mauá</p>	<p>Potencializar o fluxo de informações e estreitar relações com a população. Publicizar as Atas, calendários, ações, projetos, resoluções do</p>	<p>Secretaria de Promoção Social, Comissões do CMDCA;</p>



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

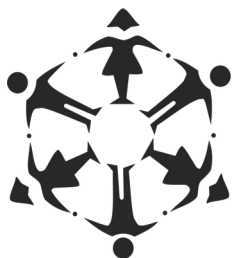
	conselho.	
Monitorar a execução do SIPIA-WEB para os Conselhos Tutelares do município	Aprimorar a atuação dos Conselhos Tutelares	Secretaria de Promoção Social; DTI (Departamento de Tecnologia da Informação); Secretaria de Governo.
Monitorar as condições de atendimento dos Conselhos Tutelares		
Produzir e distribuir o Estatuto da Criança e do Adolescente e Cartilhas de Promoção de Direitos	Conscientização e mobilização da sociedade em torno dos direitos da criança e do adolescente.	Secretaria da Promoção Social FMDCA
Incentivar Ações de orientação e apoio a Ação de crianças e adolescentes	Conscientização e mobilização da sociedade em torno dos direitos da criança e do adolescente.	Secretaria da Promoção Social Organizações da Sociedade Civil
Promover audiências públicas para articulação e fortalecimento dos atores da Rede de Garantia de Direitos, bem como prestação de contas das ações pertinentes ao CMDCA e FMDCA	Estreitar relação com os diversos atores da Rede de Garantia de Direitos. Transparência das ações e informações para a população.	Secretaria de Promoção Social Conselho Tutelar Secretaria de Comunicação Câmara Municipal Ministério Público Vara da Infância Defensoria Pública
Realização de campanhas e produção de materiais informativos para incentivo à doação de recursos de pessoas físicas e jurídicas para o FMDCA por meio do IR	Ampliar o número de doações para o FMDCA	Secretaria de Comunicação Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Relações Institucionais FMDCA
Construção de Fórum de crianças e adolescentes	Criação de espaço de comunicação direta entre criança, adolescente e o CMDCA	Secretaria Municipal de Educação Diretoria Regional de Ensino OSC Câmara Municipal Secretaria de Promoção Social

## 4. POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE

### 4.1. AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

**OBJETIVO:** Estimular e apoiar a ampliação e qualificação da rede atenção a





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

saúde.

**PRAZO: 2022**

**RESPONSÁVEL: CMDCA**

<b>Ação</b>	<b>Resultado Esperado da Ação</b>	<b>Parceria</b>
Apoiar ações de conscientização e cursos de capacitação voltados para políticas públicas sobre uso de álcool e outras drogas	Aprimorar os serviços ofertados dentro desta política pública.	Secretarias de Saúde; Secretaria de Promoção Social; Secretaria de Comunicação; Universidades; OSC. FMDCA
Mapeamento dos impactos da pandemia COVID-19 em crianças e adolescentes	Identificação de novas demandas decorrentes da pandemia para elaboração de ações de promoção de Saúde física e mental	Secretaria de Saúde OSC
Incentivar campanhas de prevenção de DSTs e gravidez na adolescência, e qualificação dos profissionais para os atendimentos nos serviços de saúde.	Conscientizar e mobilizar da sociedade em torno da questão e qualificação envolvidos	Secretaria de Saúde FMDCA
Apoiar ações do NAVIS voltadas às crianças e adolescentes vítimas de violência		

## 5. POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

### 5.1. PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER

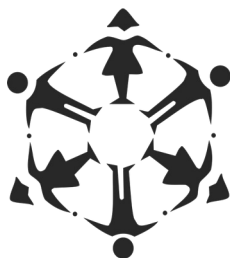
**OBJETIVO:** Apoiar e estimular a ampliação das práticas esportivas, culturais e de lazeres voltados às crianças e adolescentes.

**PRAZO: 2022**

**RESPONSÁVEL: CMDCA**

<b>Ação</b>	<b>Resultado Esperado da Ação</b>	<b>Parceria</b>
Estimular e apoiar ações que possam ampliar programas de cultura, esporte para crianças e adolescentes.	Ampliar a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer para crianças e adolescentes no município.	Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria de Cultura e Juventude; OSC; FMDCA





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

### 6. POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

#### 6.1. GARANTIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**OBJETIVO:** garantir o acesso e permanência das crianças e adolescentes na educação, visando a redução da evasão escolar.

**PRAZO:** 2022

**RESPONSÁVEL:** CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Apoiar ações de prevenção da evasão escolar da rede municipal e estadual do município.	Reduzir a evasão escolar	Rede de Ensino FMDCA
Mapeamento dos impactos da pandemia COVID-19 no desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes	Identificação de novas demandas decorrentes da pandemia para elaboração de ações de novas estratégias educacionais	Secretaria de Educação Diretoria Regional de Ensino
Estimular ações de inovação tecnológica	Capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho	Gerência da Tecnologia da Informação

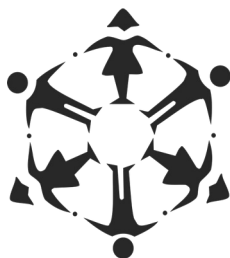
#### 6.2. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

**OBJETIVO:** Apoiar e estimular ações voltadas ao aprimoramento da educação inclusiva na rede pública de ensino

**PRAZO:** 2022

**RESPONSÁVEL:** CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Incentivar cursos formação aos profissionais de educação da rede pública de ensino com foco na educação inclusiva	Incluir crianças e adolescentes com deficiência do município na área da educação inclusiva.	Rede de Ensino Público; FMDCA
Apoiar pesquisas a respeito da evasão da criança e adolescente com deficiência		
Colaborar com ações eventos das Instituições de educação Inclusiva do Município	Incentivar ações de divulgação e fortalecimento da educação	APAE APASMA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

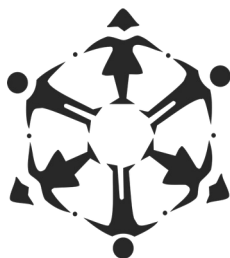
	inclusiva	
--	-----------	--

### 7. ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PRAZO: 2022**

**RESPONSÁVEL: CMDCA**

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Executar o Plano de Aplicação do FMDCA – 2021/2022	Otimizar recursos do FMDCA	Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Finanças.
Acompanhar mensalmente a evolução e aplicação dos recursos do FMDCA/Mauá.		
Criar e implantar um plano de captação de recursos para o FMDCA, utilizando-se de deduções do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas; contendo ações específicas como: <b>1.</b> Divulgar o Fundo para a Infância e Adolescência no Município de Mauá (FMDCA); <b>2.</b> Articular com o poder público municipal, iniciativa privada, Organizações Sociais, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; <b>3.</b> Divulgar em diversos meios de comunicação para incentivo à doação; <b>4.</b> Confeccionar “folders” para incentivo à doação; <b>5.</b> Prestar de contas dos recursos já repassados através do portal transparência e do site do CMDCA.	Aumentar a captação de verbas e proporcionar a utilização dos recursos do FMDCA.	Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Finanças, OSCs, iniciativa privada.
Elaborar o Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA Mauá para os exercícios de 2021 e 2022.		Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Finanças.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

### 8. LEGISLAÇÃO

**PRAZO: 2022**

**RESPONSÁVEL: CMDCA**

<b>Ação</b>	<b>Resultado Esperado da Ação</b>	<b>Parceria</b>
Atualizar resoluções de regulação do CDMCA, avaliar procedimentos reguladores do FMDCA e adequação da legislação da política de garantias de direitos de crianças e adolescentes no município	Adequar procedimentos conforme a legislação pertinente.	Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Assuntos Jurídicos; Secretaria de Comunicação Consultoria e Assessoria Externa FMDCA.

### 09. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

#### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA

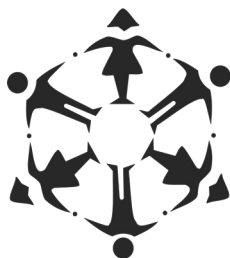
O FMDCA Mauá, de deliberação e gestão do CMDCA, vinculado orçamentariamente à Secretaria de Promoção Social, operado pela Secretaria de Finanças, e com previsão de dotações na Lei Orçamentária Anual (LOA); é destinado à captação de recursos para o financiamento de projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com monitoramento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos do FMDCA de Mauá, no exercício de 2021/2022, serão utilizados e destinados nos termos deste Plano de Aplicação incluso nesse Plano de Ação.

Nota-se que, além das ações estabelecidas nesse Plano de Ação, que pretende responder às demandas fundamentais para as crianças e os adolescentes do município, o fortalecimento da rede de atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos, pública e privada do município, assim como é importante priorizar nas ações do FMDCA, o estímulo, apoio, suporte ao atendimento a crianças e adolescentes, bem como o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e do FMDCA.

Nesse sentido, são pontos importantes a serem avaliados:

- A convivência familiar e comunitária e o fortalecimento de vínculos;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

- A aprendizagem e integração ao mundo do trabalho;
- O incentivo a ações de cultura e arte, esporte, recreação e lazer no contra turno escolar em comunidades de pouco acesso à renda, associadas e integradas, facilitando a participação popular e o protagonismo comunitário e infantojuvenil;
- O acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
- Os impactos da pandemia COVID-19.

A receita do FMDCA, estipulada no valor de R\$ 1.001.000,00, com base na disponibilidade verificada para o exercício de 2021, reserva na LDO 2021, aplicar-se-á da seguinte forma:

2021

### Financiamento e contribuições com Projetos:

Incentiva o cofinanciamento de projetos voltados a crianças e adolescente realizados em Organizações da sociedade civil (e programas governamentais) regularmente registradas no CMDCA Mauá, bem como programas governamentais registrados e que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente. Os Projetos devem ser inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA/ e através de Edital específico.

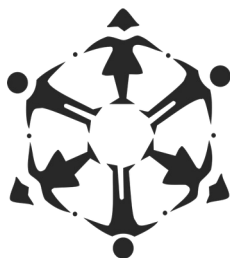
Projetos prioritários:

- Ações de redução de impactos negativos da Pandemia de COVID 2019.
  - Ações de inclusão digital e acesso à alta tecnologia com foco na socialização e convivência comunitária.
  - Ações de Capacitação profissional com adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, preferencialmente com público prioritário de Assistência Social, Educação e Saúde.
  - Ações com adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, atendidos pelos programas e serviços de aprendizagem profissional, conforme a Lei 10.097/2000.
  - Ações sociais setoriais em regime de apoio socioeducativo de arte e cultura, esporte, recreação e lazer em contraturno escolar e ou finais de semana e feriados e que não constituam ações de jornada ampliada do sistema de ensino.
  - Ações específicas e especializadas em rede com capacidade de articulação comunitária com crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.

**Valor: R\$ 800.800,00**

### Consumo

Compra de Materiais de Consumo para ações do CMDCA e parceria com ações da



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

municipalidade relacionada as temáticas e organizações da sociedade civil registradas.

**Valor: R\$ 10.010,00**

### **Contratação de Pessoal Jurídica**

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em atividades e eventos do CMDCA.

**Valor: R\$ 90.090,00**

### **Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Atenção à Primeira Infância**

Ações voltadas para o acolhimento institucional, e aquelas de apoio e incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de criança e adolescente e programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade. (atendendo o disposto no artigo 260, § 2º do estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o artigo 227 da Constituição Federal).

**Valor: R\$ 50.050,00**

### **Sistema de Garantia de Direitos**

Ações voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos que envolvam ações do CMDCA voltadas para capacitação; campanhas de captação de recurso e fortalecimento do FMDCA; campanhas de divulgação e publicização; estudos e produção de diagnósticos; campanhas de prevenção; e o adolescente e etc. Fórum de crianças e adolescentes

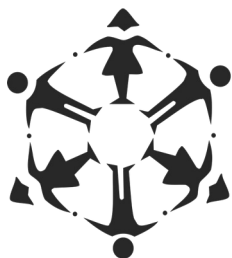
Assessoria Jurídica para adequação das legislações municipais reguladoras da política da criança e do adolescente.

**Valor: R\$ 50.050,00**

**Total: R\$ 1.001.00,00**

### Quadro de Investimento

Investimento	Valor em reais	Porcentagem
Projetos Inclusão Digital Cursos Capacitação Profissional Aprendizagem Arte e Cultura PCD	R\$ 800.800,00	80%
Material de Consumo	R\$ 10.010,00	1%
Contratação de Pessoa Jurídica	R\$ 90.090,00	9%
Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e	R\$ 50.050,00	5%



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

adolescentes		
Sistema de Garantia de Direitos Curso de Formação Consultoria Jurídica	R\$ 50.050,00	5%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.001.000,00</b>	<b>100,00</b>

### 11. RECOMENDAÇÕES

As recomendações do presente Plano de Ação e Aplicação dizem respeito a ações consideradas prioritárias, mas que estão fora do campo de atuação direta do CMDCA e entidades.

#### À Secretaria de Educação

Garantia de inclusão de crianças e adolescentes em situação de exclusão (de baixa renda, com deficiência, com dificuldade de aprendizagem, cumprindo medidas socioeducativas etc), adotando-se todas as medidas necessárias para tanto, tais como: capacitação dos profissionais de todos os níveis, adequação de espaços físicos, acompanhamento etc.

O cumprimento do art. 53 do ECA, inciso IV, garantindo aos estudantes a criação de grêmios estudantis.

Ampliação de vagas da Educação Infantil na rede pública e instituições de ensino sem fins lucrativos, para atendimento da demanda reprimida.

Incentivar a nomeação de conselheiros com disponibilidade de participação efetiva no CMDCA em suas reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões temáticas.

Mapear os impactos negativos da pandemia da COVID-19 em sua área de atuação.

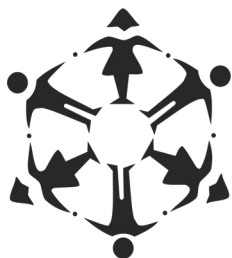
Disponibilizar dados relacionados ao atendimento à criança e adolescente em sua área atuação.

#### À Secretaria de Saúde

Apoio e fortalecimento do NAVIS.

Ampliação da cobertura de atendimento do CAPS Infantil, bem como implementação dos serviços AD para esse segmento.

Atendimento específico (acolhimento) para adolescentes em unidades de saúde sem



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

exigência do acompanhamento de pai ou responsável.

Ampliação de atendimento de médicos especialistas na Rede Pública Municipal;

Incentivar a nomeação de conselheiros com disponibilidade de participação efetiva no CMDCA em suas reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões temáticas.

Mapear os impactos negativos da pandemia da COVID-19 em sua área de atuação.

Disponibilizar dados relacionados ao atendimento à criança e adolescente em sua área atuação.

### À Secretaria de Esportes e Lazer

Criação de áreas de esporte em comunidades vulneráveis.

Divulgação de cursos/atividades nas entidades e nos Conselhos CMDCA, CMAS, Tutelares e afins.

Mapear os impactos negativos da pandemia da COVID-19 em sua área de atuação.

Disponibilizar dados relacionados ao atendimento à criança e adolescente em sua área atuação.

### Às Secretarias de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Implementação e divulgação da política de educação ambiental.

Incentivar a nomeação de conselheiros com disponibilidade de participação efetiva no CMDCA em suas reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões temáticas.

Mapear os impactos negativos da pandemia da COVID-19 em sua área de atuação.

Disponibilizar dados relacionados ao atendimento à criança e adolescente em sua área atuação.

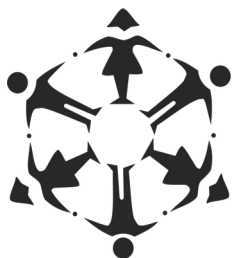
### À Secretaria de Promoção Social

Fortalecimento dos CRAS e ampliação do número de unidades, priorizando áreas como o Jd. Itapark.

Fortalecimento e articulação da rede pública e privada, incluindo a melhoria das condições de trabalho dos serviços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ampliar ações voltadas a erradicação do trabalho infantil, abuso e exploração sexual, maus





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

tratos e demais violações de direitos da criança e adolescente, bem como: sensibilização, mobilização, campanhas, busca ativa e identificação, voltas a violação de direitos da criança e adolescentes.

Capacitações envolvendo técnicos, cuidadores e coordenadores dos serviços de acolhimento institucional.

Ampliação das equipes incluindo, equipes de supervisão dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Incentivar a nomeação de conselheiros com disponibilidade de participação efetiva no CMDCA em suas reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões temáticas.

Mapear os impactos negativos da pandemia da COVID-19 em sua área de atuação.

Disponibilizar dados relacionados ao atendimento à criança e adolescente em sua área atuação.

### **Ao Executivo e Legislativo**

Promovam, com os Conselhos Municipais, a revisão, atualização e/ou adequação da legislação vigente sobre os conselhos de direito, fundos municipais, conselhos gestores de fundos, etc.

### **À Secretaria de Finanças e de Justiça e Defesa da Cidadania**

Seja dispensada atenção especial aos processos referentes às áreas fim do Poder Público Municipal (Assistência Social, Saúde e Educação, principalmente), buscando desburocratizar fluxos e procedimentos aos serviços que atendem diretamente a população do município.

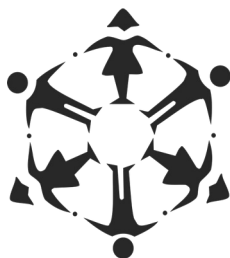
Incentivar a nomeação de conselheiros com disponibilidade de participação efetiva no CMDCA em suas reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões temáticas.

Mapear os impactos negativos da pandemia da COVID-19 em sua área de atuação.

Disponibilizar dados relacionados ao atendimento à criança e adolescente em sua área atuação.

### **À Secretaria de Comunicação Social**

Seja dispensada atenção especial na construção de um Portal de transparência do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

no site da Prefeitura.

### À Secretaria de Segurança Pública e Defesa

Presença permanente de Guarda-civil na sede do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (NAVIS) e do Conselho Tutelar do município, a fim de resguardar a integridade física dos servidores e conselheiros.

Mapear os impactos negativos da pandemia da COVID-19 em sua área de atuação.

Disponibilizar dados relacionados ao atendimento à criança e adolescente em sua área atuação.

### Ao setor privado

Desenvolvam programas de responsabilidade social nas regiões precárias e baixa garantia do município utilizando-se das leis de dedução fiscal para o investimento em projetos sociais.

## 12. COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MAUÁ GESTÃO 2020/2022

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – GOVERNAMENTAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Titular: Catiara Alves Oliveira

Suplente: Rafael Moreira Ferreira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Rosa Pereira Oliveira

Suplente: Raimundo Nonato da Silva Filho

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Edilson Claudino Bicudo

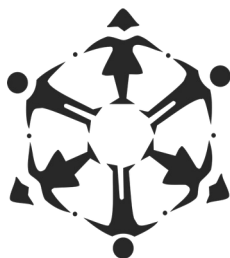
Suplente: Ana Maria Cavallini Crespo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Israel da Silva Júnior

Suplente: Maria José da Silva Farias

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Titular: Luci Helena Aparecida P. Rodrigues  
Suplente: Maricleide Cavalcante de Souza Lameira

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Titular: Francisco Oliveira  
Suplente: Marcelo Martins da Silva

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **TITULARES**

Daisy Della Santa Pereira  
Noeme Ferreira dos Santos  
Mariangela de Alencar  
Antonio Cesar Bellissimo Gregório  
Maria Helena Martins  
Thaísa Paulino Damo

#### **SUPLENTE**

Ana Paula Teixeira Peixoto da Silva Couto  
Mariana Barral Cordeiro

#### **MESA DIRETORA 2019**

**Presidente:** Noeme Ferreira dos Santos  
**Vice-Presidente:** Edilson Claudino Bicudo  
**1ª Secretária:** Maria Helena Martins  
**2ª Secretária:** Thaísa Paulino Damo

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.